



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE–FEBE**  
**Centro Universitário de Brusque–Unifebe**

**Comissão Eleitoral**  
**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA**

**PORTARIA Nº 03/13**

**Publica os resultados da eleição dos empregados para composição da CIPA e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2013/2014, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/13, de 27/03/13, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar os resultados da eleição dos empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA Gestão 2013/2014 da Fundação Educacional de Brusque-FEBE apurados em 22/04/13, conforme segue:

I – Augustinho Schmidt:	112 (cento e doze) votos;
II – Aline de Souza:	110 (cento e dez) votos;
III – Lucílio Ramos de Almeida:	99 (noventa e nove) votos;
IV – Gustavo Coelho:	93 (noventa e tres) votos;
V – Sidnei Gripa:	92 (noventa e dois) votos;
VI – Irlaine Lilia Torresani :	88 (oitenta e oito) votos;
VII – José Presença:	75 (setenta e cinco) votos;
VIII - Votos Nulos:	02 (dois) votos.

Art. 2º Em face da votação apurada no artigo 1º desta Portaria são considerados eleitos para composição da CIPA os seguintes empregados:

- I – Augustinho Schmidt: (Titular);
- II – Aline de Souza: (Titular);
- III – Lucílio Ramos de Almeida: (Titular);
- IV – Gustavo Coelho: (Suplente);
- V – Sidnei Gripa:(Suplente);
- VI – Irlaine Lilia Torresani :(Suplente).

Art. 3º Os demais procedimentos legais para o regular funcionamento da CIPA serão adotados pela Presidência da Fundação Educacional de Brusque-FEBE de acordo com a legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 22 de abril de 2013.

Adriana Venturi

Presidente